



## CHAMADA PÚBLICA PRPGP - 01/2016 IC/FUNCAP

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri, no uso de suas atribuições legais e com base na Instrução Normativa nº 03/2015 da FUNCAP, torna público a presente Chamada Pública de submissão e renovação de projetos para a concessão de bolsas junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica/ FUNCAP.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 27/01/2016 a 26/02/2016 na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – Campus Pimenta – Crato no horário de 08h30min as 12h00min e das 14:00 às 17:00h. No ato da inscrição o candidato a orientador, deverá entregar os documentos indicados nos itens de 1.1 a 1.6 desta chamada pública em envelope, ou pasta, devidamente identificado com os itens abaixo:

- Título do projeto
- Nome do professor pesquisador
- Centro
- Departamento
- Área do conhecimento para avaliação do projeto Sub-área do conhecimento para avaliação do projeto
- Data de entrega na PRPGP

1.1 Projeto de Pesquisa: em uma (1) via impressa, em caso de projeto novo (Anexo I); ou, Relatório parcial (Anexo II), em uma (1) via impressa, em caso de renovação;

1.2 Cópia do Currículo Lattes do Professor/Pesquisador atualizado e comprovado com a produção dos últimos cinco anos (2011 a 2015). O currículo deve estar encadernado e organizado de forma a facilitar a verificação dos itens pontuáveis na avaliação curricular. Serão desclassificadas as propostas cujos Currículos Lattes e comprovações não estejam em conformidade às orientações especificadas.

1.2.1 A organização das comprovações deve obedecer a seguinte ordem, em conformidade com a sequência descrita no Formulário de Declaração de Itens (Anexo III):

1. Titulação;
2. Estágio Pós-Doutoral;
3. Produção Científica;
4. Produção Artística/Cultural;
5. Produção Técnica;
6. Atuação em Pesquisa.

1.2.2 O currículo impresso e as comprovações serão devolvidos após a divulgação do resultado final.

1.3 Formulário de Inscrição no processo PIBIC/FUNCAP – 2016/2017 (Anexo IV) e Formulário de Declaração de Itens impressos (Anexo III). Estes formulários são gerados na plataforma de inscrição/submissão de propostas disponível no site da URCA;

1.4 Declaração emitida pela chefia do Departamento atestando a ciência da submissão do projeto, e de que o professor responsável pelo referido projeto é lotado como efetivo, **em pleno exercício de suas atividades, estando disponível para orientação até o final da vigência da bolsa;**

1.5 Apresentar carta de anuência do colaborador, devidamente assinada, quando a pesquisa necessitar do uso de laboratório, análise especializada em outra instituição ou da colaboração direta de outrem;



1.6 Comprovação de participação do Professor/Pesquisador em Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pela URCA;

1.7 Enviar uma cópia de segurança do projeto (em formato pdf) para o endereço eletrônico [pibic@urca.br](mailto:pibic@urca.br) com o "assunto" "NoInscrição\_ICFUNCAP\_Departamento do Professor\_Sobrenome do Professor";

1.8 Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou correio.

## 2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Para cada projeto poderá ser solicitada até duas (2) bolsas, com planos de trabalho distintos e vigência de abril de 2016 a março de 2017. Considerando normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri - URCA e pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP. A concessão de bolsa poderá ser renovada por no máximo 12 meses, mediante solicitação do pesquisador, atendendo a relevância do projeto e o desempenho/produção do orientador e do bolsista. Não é permitido que um mesmo projeto tenha previsão de término além do prazo de 24 meses.

## 3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) PESQUISADOR(A)

3.1 Ser professor(a) efetivo(a) em pleno exercício de suas atividades na URCA durante o período de abril de 2016 a março de 2017;

3.2 Ser pesquisador(a) com titulação de Doutor ou Mestre com reconhecida produção científica, tecnológica e/ou artística em sua área de atuação. Pesquisadores com título de mestre poderão orientar, por um período máximo de até 4 (quatro) anos contínuos, numa quota individual máxima de 1 (um) bolsista;

3.3 Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas e acompanhar as apresentações dos(as) mesmos(as);

3.4 O pesquisador portador do título de Doutor não poderá ultrapassar a cota institucional PIBIC - URCA/CNPq/FUNCAP de 3 (três) bolsas;

3.5 Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos ou trabalhos científicos produzidos por seus(as) orientandos(as);

3.6 Estar vinculado(a) a um grupo de pesquisa certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq até a data limite das inscrições;

3.7 Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

3.7.1 Solicitar a substituição do bolsista à PRPGP até o quinto dia útil do mês quando este não atender aos pré-requisitos desta Chamada Pública, observando o mês de novembro como o último mês para substituição de qualquer bolsista;

3.7.2 Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o(a) aluno(a).

3.8 Participar da XIX Semana de Iniciação Científica como orientador(a) de trabalho científico de seus(suas) orientandos(as) PIBIC;

3.9.1 A não participação injustificada do(a) orientador(a) na XIX Semana de Iniciação Científica acarretará em perda de 20(vinte) pontos percentuais da pontuação do currículo para próxima chamada pública referente a PIBIC FUNCAP.

3.9 Colaborar como avaliador(a) da XIX Semana de Iniciação Científica ou membro das Comissões de Avaliação de projetos/relatórios, quando convidado(a);



3.10.1 A não colaboração do(a) orientador(a), quando solicitado, será penalizada com a perda de 20 (vinte) pontos percentuais na pontuação do currículo para próxima chamada pública referente a PIBIC FUNCAP.

3.10 Em caso de atraso na entrega dos relatórios de atividades: mensal, semestral ou final, apresentar por escrito, justificativa para o atraso;

3.11 O orientador poderá, a seu critério, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela URCA e pela FUNCAP;

3.12 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

3.13 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da Instituição.

3.14 Comparecer pessoalmente a PRPGP quando convidado(a) para prestar esclarecimentos sobre relatórios referentes à pesquisa;

3.15 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.16 Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o(a) orientador(a) será penalizado(a) com a perda da cota de bolsa. Estes casos serão julgados pela PRPGP e pelo Comitê Científico de Pesquisa (CCP) da URCA.

#### 4. DOS COMPROMISSOS E REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

4.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri;

4.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação, possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado com média geral das disciplinas igual ou superior a 7 (sete).

4.3 Ser selecionado e indicado pelo orientador.

4.4 Não ter vínculo empregatício, exercer qualquer atividade profissional e/ou atividade remunerada.

4.5 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.6 Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, não reprovar nenhuma disciplina.

4.7 Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

4.8 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FUNCAP.

4.9 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas.

4.10 Devolver à FUNCAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.10.1 Entregar mensalmente o relatório de atividades realizadas até o quinto dia útil de cada mês assinado pelo orientador;



4.10.2 Não contar com reprovações no histórico, durante o período de vigência da bolsa;

4.10.3 Participar da XIX Semana de Iniciação Científica promovido pela Universidade Regional do Cariri, no qual deve apresentar os resultados parciais do projeto na edição 2015;

4.10.4 Manter o currículo na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) atualizado;

4.10.5 Estar vinculado ao mesmo grupo de pesquisa certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq que seu orientador até a data limite de entrega de documentação;

4.10.6 Entregar na sala da PRPGP o relatório semestral impresso em Setembro de 2016;

4.10.7 Entregar o relatório final em Março de 2017. Devendo constar nos anexos deste relatório as cópias dos certificados de participação na XIX Semana de Iniciação Científica da URCA e carta de submissão de um artigo produzido com base na pesquisa realizada a uma revista científica na área de atuação, ou uma carta justificando os motivos pelos quais não foi possível produzir tal trabalho.

## 5. DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, digitado em A4, fonte 12, Times New Roman, espaçamento entre linhas simples e margens normais, com limite mínimo de 6 e máximo 15 laudas. Propostas que não atendam aos limites estabelecidos serão desclassificadas.

### **O projeto deverá ter a seguinte estrutura:**

**Capa de Identificação** - Título do projeto, nome da grande área e subárea (Anexo II), nome do professor, titulação, centro departamento local e data;

**Introdução/Justificativa;**

**Objetivos** (Geral e Específicos);

**Materiais e Métodos;**

**Cronograma de desenvolvimento** (em formato de tabela);

**Resultados esperados;**

**Referências** (Formato ABNT).

**Plano de Atividades:**

O Plano de Atividades de cada bolsista deverá contar com um cronograma específico em consonância com o cronograma de desenvolvimento contido no Projeto de Pesquisa.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas:

Etapa 1- Conferência de todos os documentos pela PRPGP, a fim de verificar se a documentação entregue está em concordância com esta chamada publica;

Etapa 2 - Os documentos aprovados na etapa 1 serão apreciados e pontuados em conformidade com o que se encontra estabelecido nas **fichas de avaliação de projeto de pesquisa** (Anexo V), **ou de avaliação do relatório parcial de atividades de iniciação científica** (Anexo VI), **e de pontuação do Currículo Lattes** (Anexo III).

6.2 O Comitê Assessor de Avaliação (CAA) não é permanente, sendo formado a cada processo de avaliação por três membros de cada Departamento, o representante do Comitê Científico de Pesquisa da URCA (CCP) e dois docentes escolhidos pelos respectivos colegiados).



6.3 Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê Assessor de Avaliação de um determinado departamento a PRPGP em consenso com o Comitê Científico de Pesquisa da URCA, estabelecerá novos avaliadores para os projetos, não cabendo recurso a esta decisão.

## 7. DA NOTA FINAL

7.1. A nota final será considerada a soma de 60% da pontuação dos itens comprovados do Currículo Lattes do proponente (Anexo III) e de 40%, da pontuação da análise do Mérito de Projeto ou Relatório Parcial de Atividades (Anexo I e II).

7.2. Para efeito de pontuação do Currículo Lattes, serão considerados os trabalhos produzidos e atividades realizadas pelo(a) proponente a orientador(a) a partir de janeiro de 2011.

7.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo de seleção, observados os critérios de desempate deste edital.

7.4. Todos os cálculos citados nesta Chamada Pública serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior pontuação na comprovação do Currículo Lattes;
- b) Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de titulação.

## 9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	27/01/2016 a 26/02/2016
Entrega da Documentação na PRPGP	27/01/2016 a 29/02/2016
Avaliação	08/03/2016 a 10/03/2016
Resultado Parcial	11/03/2016
Recursos via e-mail: prpgp@urca.br	14/03/2016
Resultado Final	A partir de 15/03/2016
Indicação de bolsista	A partir de abril de 2016
Vigência da bolsa	01/04/2016 a 01/04/2017
Envio do relatório parcial	Até 30/09/2016
Envio do relatório final	Até 31/03/2017

## 10. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Para implantação das bolsas, uma vez aprovadas, serão necessários os seguintes documentos impressos:

- a) Termo de compromisso do bolsista, a ser disponibilizado na página da PRPPG, por ocasião da divulgação do resultado da seleção, autenticado em cartório e com firma reconhecida do bolsista;
- b) Declaração comprovando matrícula do(a) aluno(a) no semestre vigente e histórico atualizado emitido pelo DEG;



- c) Currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes do(a) aluno(a);
- d) Comprovante fornecido pelo site do Diretório de Pesquisa CNPq comprovando cadastro do(a) aluno(a) no mesmo grupo de pesquisa do CNPq em que o orientador esteja cadastrado;
- e) Cópia do CPF, RG, PIS ou NIT do(a) aluno(a) autenticado em cartório;
- f) Cópia do comprovante de residência em nome do(a) aluno(a) ou de seus pais;
- g) Declaração do Orientador de que não possui parentesco até 2º grau com o(a) aluno(a) (modelo no site [www.urca.br/prpgp](http://www.urca.br/prpgp));
- h) Dados bancários do(a) aluno(a): cópia do cartão de movimentação da conta bancária ou contrato de abertura de conta contendo número da agência com dígito e conta corrente com dígito no Banco Bradesco S.A;
- i) Ficha de indicação devidamente preenchida com letra de forma ou digitada e assinada pelo bolsista e pelo professor (Modelo no site [www.urca.br/prpgp](http://www.urca.br/prpgp));
- j) A falta de algum documento listado nesta Chamada Pública implicará no indeferimento no processo de seleção.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, nesta chamada e em outros a serem publicados.

11.2. Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde e legislação vigente para Ética no uso de animais em estudos e pesquisas. Em caso de aprovação, o proponente deverá apresentar o comprovante de submissão junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) no prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

11.3. As demais autorizações/permittões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo proponente do projeto e também apresentados, se aprovação.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, chamadas públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>

11.5. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Pós-Graduação de Pesquisa, localizada na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Pimenta, Sede da PRPGP, Crato/CE, por meio do telefone (88) 3102-1291 e-mail [prpgp@urca.br](mailto:prpgp@urca.br)

11.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPGP/URCA em conjunto com o CCP.

Crato – CE, 18 de janeiro de 2016.



Allysson Pontes Pinheiro  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa